



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## RESOLUÇÃO Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior em reunião realizada no dia 10 de junho de 2013 e, ainda, tendo como base legal a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal de Goiás, resolve:

Art. 1º - Alterar o quadro de oferta de cursos e vagas para o período de 2012 a 2016, constante da planilha anexa à Resolução nº 16, de 13 de novembro de 2012, nos seguintes itens:

I – Revogação da alteração do quadro de oferta de vagas dos cursos de Licenciatura em Química dos Câmpus Inhumas e Itumbiara, retornando a oferecerem 60 (sessenta) vagas anuais.

II – Exclusão da previsão de oferta de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no Câmpus Inhumas.

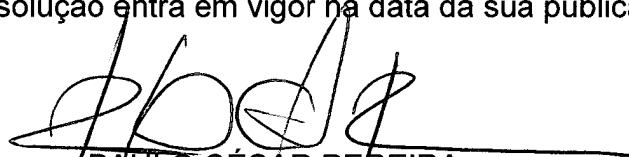
III – Alteração da nomenclatura do curso de Tecnologia de Alimentos, previsto para iniciar em 2013/2 no Câmpus Inhumas, para Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

IV – Revogação da alteração do quadro de oferta de vagas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Câmpus Itumbiara, retornando a oferta de 60 (sessenta) vagas anuais.

V – Exclusão da previsão de oferta do curso de Licenciatura em Física no Câmpus Itumbiara.

Art. 2º - Os demais atos publicados na Resolução nº 16, de 13 de novembro de 2012, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

  
PAULO CÉSAR PEREIRA  
Presidente do Conselho Superior